

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 50/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JAMES FLORÊNCIO DA COSTA, Técnico de Controle Externo Ref. 12, matrícula nº 0280-2, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

PROCESSO Nº: 00138/2018-3-TC

CONTRATO Nº 06/2018

OBJETO: Contratação dos Serviços de Carta Comercial, Serviços Telemáticos (telegrama: acesso internet – sistema de postagem eletrônica) e Aquisição de Produtos prestados pelos Correios.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0010-02.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº 06/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 51/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução Administrativa nº 10/2014, publicada no D.O.E. de 06/08/2014, e o inteiro teor da Comunicação Interna nº 07/2018 da lavra do Conselheiro Corregedor José Valdomiro Távora de Castro Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º – **Convocar** os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das suas atividades ordinárias, compor a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando do Conselheiro Corregedor José Valdomiro Távora de Castro Júnior, com a finalidade de realizar as correições referentes ao exercício de 2018.

- I - Almir Pires Filho;
- II - Felipe Jorge Ferreira Koury;
- III - Francisco das Chagas Barboza da Silveira;
- IV - Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 52/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) foi instituída pela Portaria nº 36/2007, publicada no D.O.E. de 22/02/2007, com a finalidade de avaliar documentos, elaborar Tabela de Temporalidade e de Classificação de Assuntos e estabelecer procedimentos técnicos arquivísticos voltados para a racionalização dos processos de gestão de documentos;

CONSIDERANDO que a referida Comissão foi regulamentada pela Resolução nº 2.723/2007, publicada no D.O.E. de 12/11/2007;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a atual composição dos membros da CPAD, designados pela Portaria nº 24/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 16/02/2016, nos seguintes termos:

- Regina Lúcia da Silva Braga – Presidente
- Dalva Stella Nascimento Loureiro – Vice-Presidente
- Josimar Batista dos Santos – Secretário
- Anízia Procópio Martins – Coordenadora da área meio
- Elisabeth Couto Falcão – Coordenadora da área fim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, por um período de 2 (dois) anos, de acordo com o Parágrafo único do art. 3º, da Resolução nº 2.723/2007.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **